



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

LJA PARTICIPAÇÕES LTDA

(FAZENDA LIBERDADE)

CNPJ Nº 16.971.931/0003-39



PERÍODO DA AÇÃO: 10/12/2023 a 16/12/2023

CNAE PRINCIPAL: 0115-6/00 – CULTIVO DE SOJA



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

ÍNDICE

A)	EQUIPE	03
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	04
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	04
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	06
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	06
F)	AÇÃO FISCAL	06
G)	IRREGULARIDADES CONSTATADAS	12
H)	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE	13
I)	DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO	13
J)	CONCLUSÃO	13
L)	ANEXOS	15



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: LJA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.971.931/0003-39

LOCAL DOS SERVIÇOS: Fazenda Liberdade, Lote Rural 37-A, Linha 125, Setor 09, Gleba Corumbiara, Zona Rural, Chupinguaia – RO, CEP: 76990-000.

CNAE: 0115-6/00 – Cultivo de soja

Endereço eletrônico: [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	02
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	RS
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

A Fazenda Liberdade, Lote Rural 37-A, Linha 125, Setor 09, Gleba Corumbiara, Zona Rural, Chupinguaia – RO, CEP: 76990-000.

A referida propriedade tem como atividade principal o cultivo de soja.

A administração do estabelecimento/sede é realizada pelo Sr. [REDACTED] na qualidade de: sócio administrador, portador do CPF n. [REDACTED] e Carteira de Identidade (RG) n. [REDACTED] expedida por SSP/GO.

Atualmente, o cultivo de soja é objeto de contrato de parceria rural, tendo como parceiro rural, o Sr. [REDACTED] nacionalidade: brasileiro, casado, profissão: agricultor, Carteira de Identidade (RG) n. [REDACTED] expedida por SSP / PR, CPF n. [REDACTED] e Sra. [REDACTED], nacionalidade: brasileira, casada, profissão: agricultora, Carteira de Identidade (RG) n. [REDACTED] expedida por SESC / RO, CPF n. [REDACTED] DOCUMENTO EM ANEXO).

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não houve lavratura de autos. Foram identificados critérios que concedem a dupla visita - Estabelecimento com até 10 empregados.

F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, no dia 11/12/2023 teve início ação fiscal realizada por 01 Auditor-Fiscal do Trabalho, 03 Agentes da PF e 01



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Escrivão da PF e 04 Policiais Rodoviários Federais, na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, na Fazenda Liberdade, Lote Rural 37-A, Linha 125, Setor 09, Gleba Corumbiara, Zona Rural, Chupinguaia – RO, CEP: 76990-000, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde no trabalho na referida propriedade rural.

No dia 11/12/2023, foram realizadas inspeções na propriedade rural. Foi emitida Notificação nº 23/2023/ SEFIT/SFISC/SRTB-RO nesta data. Foram entrevistados os 2 trabalhadores da fazenda – [REDACTED] e [REDACTED] que informaram que atualmente na fazenda somente os 2 são empregados da fazenda e que está em curso uma obra de construção da sede, que atualmente a empresa responsável é a ENGEVILLE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 47.207.807/0001-63). E que até setembro de 2023, o responsável pela obra era o empreiteiro [REDACTED], que abandonou os serviços em outubro de 2023.

Registre-se que foi apresentado pelo empregador o contrato de empreitada celebrado em 25/07/2022 com a empresa J.F. [REDACTED] A (CNPJ 28.045.399/0001-46) de propriedade do Sr. [REDACTED] (CPF [REDACTED]) - DOCUMENTO EM ANEXO.

Segundo informações do Sr. [REDACTED] e da Sr. [REDACTED] alguns dos prestadores de serviços do Sr. [REDACTED] durante o período em que estavam trabalhando na obra, vieram trabalhar e ficaram alojados acompanhados de suas respectivas famílias.

Durante a ação fiscal, os referidos alojamentos foram inspecionados, mas estavam desocupados. A moradia do Sr. [REDACTED] e da Sr. [REDACTED] também foi inspecionada.

Nesta oportunidade, também foram entrevistados os prestadores de serviços contratados pela empresa ENGEVILLE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 47.207.807/0001-63), responsável pela finalização da obra de sede e galpão da propriedade rural, conforme contrato de empreitada celebrado em 11/10/2023 - DOCUMENTO EM ANEXO.

Os prestadores de serviços não ficavam alojados na propriedade, se deslocando diariamente de Chupinguaia por meios próprios.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Não havia trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em qualquer de suas modalidades.

Não se identificou, com efeito, a existência de trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes de vida e trabalho ou restrição da locomoção dos obreiros.

As fotos abaixo demonstram detalhes do local inspecionado.

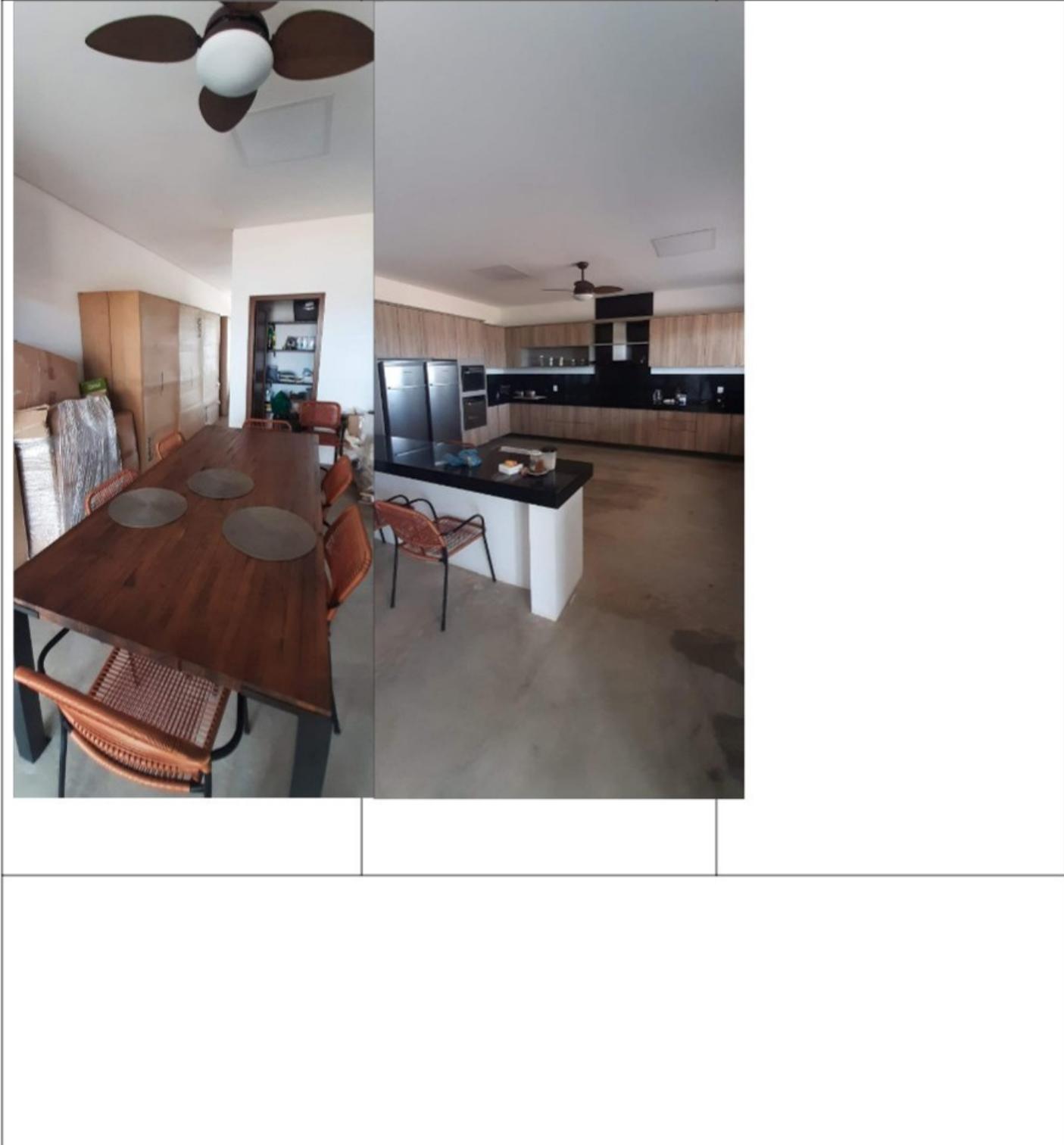
Fotos 1 a 5

Alojamento - Fazenda Liberdade





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Fotos 6 e7

Depósito - Fazenda Liberdade





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Foto 8 – Obra Sede Fazenda Liberdade



Fotos 09 e 10 - Moradia do Sr. [REDACTED] e da Sr. [REDACTED]



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho



G) IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Da inspeção in loco e da análise documental, constatou-se que o empregador não tinha materiais de primeiros socorros – situação regularizada durante a ação fiscal. Não houve lavratura de autos. Foram identificados critérios que concedem a dupla visita - Estabelecimento com até 10 empregados.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE

O empregador foi notificado por meio da Notificação SEI nº 23/2023/SEFIT/SFISC/SRTB-RO/MTE (DOCUMENTO EM ANEXO) para apresentar a documentação nela assinalados.

Na mesma oportunidade, foi entregue o TERMO DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À NOTIFICAÇÃO SEI nº 23/2023/SEFIT/SFISC/SRTB-RO/MTE (DOCUMENTO EM ANEXO). Na data marcada o empregador apresentou a documentação solicitada.

No dia 04/01/2024, foi emitida a Notificação SEI nº 2/2024/SEFIT/SFISC/SRTB-RO/TEM (DOCUMENTO EM ANEXO) para a empresa ENGEVILLE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 47.207.807/0001-63). Na data marcada o empregador apresentou a documentação solicitada.

I) DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

Não havia trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em qualquer de suas modalidades. Não se identificou, com efeito, a existência de trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes de vida e trabalho ou restrição da locomoção dos obreiros.

J) CONCLUSÃO

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2024.

